



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 849/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer reposição salarial aos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

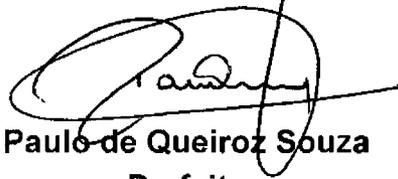
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por força desta Lei, a fazer reposição salarial aos cargos em comissão do Poder Executivo:

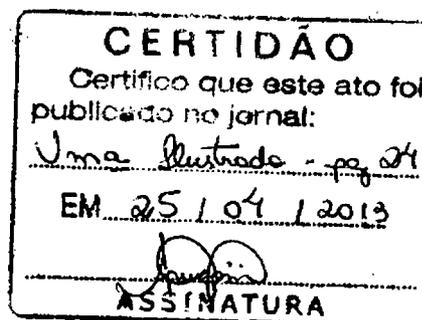
Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01/04/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Abril de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II DOS VALORES ATRIBUIDOS AOS CARGOS EM COMISSÃO

CC-01 -	2.910,00
CC-02 -	2.150,00
CC-03 -	1.850,00
CC-04 -	1.484,27
CC-05 -	1.397,18
CC-06 -	1.057,23
CC-07 -	876,09
CC-08 -	809,39
CC-09 -	728,00

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: EM ASSINATURA
--